

INFORMAÇÃO PARA SERVIDORES:

1 - O que é o Programa DF Superior?

R: Instituído pelo [Decreto nº 41.451/2020](#) e regulamentado pela [Portaria nº 08, de 13/01/2021](#), o Programa DF Superior visa a concessão de descontos para os servidores e empregados públicos, ativos ou inativos, da administração direta e indireta do Distrito Federal, em matrículas e mensalidades junto às Instituições de Ensino Superior. Dependentes de servidores e empregados públicos também podem participar.

2 – Quais modalidades de ensino estão contempladas pelo Programa DF Superior?

R: Cursos de graduação e pós-graduação, lato sensu, stricto sensu e cursos tecnológicos. Podendo ser na modalidade presencial, EAD (Ensino a Distância) ou híbridos.

3- Quem pode participar do Programa DF Superior?

R: Servidores e empregados públicos da administração direta e indireta do Distrito Federal (ativos ou inativos). Dependentes de servidores e empregados públicos também podem participar.

São considerados dependentes:

- I – Cônjuge, companheiro ou companheira que comprove união estável ou homoafetiva, independentemente de dependência econômica;
- II – Cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente;
- III – Filho menor que 24 (vinte e quatro) anos, ou equiparado, de qualquer condição;
- IV – Pessoa da qual o servidor detenha a guarda, seja tutor ou curador.
- V – Irmão de qualquer condição que comprove dependência econômica do servidor e seja menor que 24 (vinte e quatro) anos.

Recentemente, o [Decreto nº 41.748/2021](#) incluiu os servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. No caso da Câmara Legislativa foi assinado [Termo de Cooperação](#)

[Técnica nº 02/21](#). No caso do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o [Decreto nº 43.327/2022](#) incluiu os servidores e o [Decreto nº 44.182/2023](#) incluiu os magistrados do TJDFT, porém os termos de cooperação técnica estão em processo de formalização.

4 – Em que fase está o Programa DF Superior?

R: Atualmente o Programa DF Superior está com oito Instituições de Ensino Superior credenciadas e mantém aberto o credenciamento a outras instituições interessadas. Para conhecê-las acesse a página do [DF Superior](#).

5 – Qual o percentual de desconto ofertado e qual a forma de pagamento?

R: O desconto mínimo ofertado é de 15% e, em alguns casos, chegam a mais de 50% do valor da mensalidade. O pagamento pode ser feito via boleto bancário ou por meio de desconto em folha de pagamento, para aquelas instituições que optaram por tal modalidade.

Lembrando que no caso do desconto em folha de pagamento o servidor deverá possuir margem disponível.

6 – E como faço para aderir ao Programa DF Superior?

R: Confira as instituições cadastradas na página do programa e entre em contato. A contratação é feita diretamente entre servidor e instituição.

Em caso de dúvidas ou sugestões envie um e-mail para
dfsuperior@economia.df.gov.br